

em 28 de maio de 1948.

Abre créditos suplementares a diversas dotações do orçamento vigente, cujas verbas se acham esgotadas.

A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - Ficam abertos ao orçamento vigente nesta Prefeitura créditos suplementares às seguintes verbas:

" Título 1º "

8-04-0 - Substituições e diárias . . . . .	R. \$ 1.400,00
8-04-4 - Despesas Diversas . . . . .	5.000,00
8-06-0 - Fiscais . . . . .	<u>3.300,00</u>
	R. \$ 9.700,00

" Título 2º "

8-13-1 - Percentagens sobre cobrança de tributos -	R. \$ 9.000,00
--	----------------

" Título 3º "

8-25-0 - Pessoal de Justiça e Policia . . . . .	R. \$ 2.700,00
8-25-4 - Diárias aos seus pobres . . . . .	R. \$ 1.500,00
a) Serviço de Justiça e Policia . . . . .	<u>3.000,00</u>

" Título 4º "

8-85-1 - Pessoal Variável . . . . .	R. \$ 20.000,00
-------------------------------------	-----------------

" Título 5º "

99-4-a) Aluguéis . . . . .	R. \$ 8.000,00
b) Placas e medidoras . . . . .	<u>1.500,00</u>
	<u>9.500,00</u>

Total - - - - - R. \$ 55.400,00

Art. 2º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faco da Prefeitura Municipal de Guazeiro do Oeste,  
em 28 de maio de 1.948.

Ass) Antonio Cosme Ferreira - Prefeito Municipal  
Espedito Corvelio de Miranda - Secretario

Registrei hoje em 7 de junho de 1.948

Maria Neide Pereira  
Escrituraria da Secretaria.